



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIO GUARDA CORPO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

ENCERRAMENTO: 12h00 do dia 30 de junho de 2023.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h30 do dia 30 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitações, aos 14 dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO: PRA-213/23

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, devidamente autorizada pelo Senhor Pró-Reitor de Administração, **Prof. Dr. Renato Rocha**, se acha aberta nesta Universidade, na Avenida Nove de Julho, 246 – Centro - Taubaté, **a Tomada de Preços nº 01/2023**, cujas especificações e regras constam do respectivo edital, para **Contratação de empresa para instalação, adequação e montagem de reservatório guarda corpo, com fornecimento de material.**

A retirada do edital completo com os Anexos I, II, III, IV, V e VI mediante o pagamento da importância de **R\$ 10,00 (dez reais)**, poderá ser feita no Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté ou, gratuitamente, através do site www.unitau.br até o dia **27 de junho de 2023**.

01 – DA LEGISLAÇÃO:

1.1 - O presente edital de Tomada de Preços subordina-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

1.2 - Critério de julgamento: **menor preço Global.**

1.3 - A abertura será realizada em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.3.1. LOCAL: Serviço de Licitações e Compras, localizado na Av. Nove de Julho, 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362, (12) 3632-7559 ou (12) 3631-2338.

1.3.2. DATA: 30/06/2023

1.3.3. HORÁRIO: 14h30

02- DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente edital de tomada de preços consiste na “**Contratação de empresa para instalação, adequação e montagem de reservatório guarda corpo, com fornecimento de material**”, conforme discriminado no **ANEXO I** – Termo de Referência.

2.2 - Os recursos orçamentários para execução do objeto em licitação serão atendidos pela dotação orçamentária 12.122.0104.4004 3390391600 da Universidade de Taubaté no orçamento do exercício financeiro do ano de 2023.

03 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - Para participação na licitação, as Empresas interessadas deverão:

3.1.1 - **Retirar até o dia 27 de junho de 2023**, um único exemplar do edital e seus anexos junto ao Serviço de Licitações e Compras desta Universidade na Av. Nove de Julho, 246, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 08h30min às 11h30 e das 14h30min às 17h30min, devendo para tanto apresentar



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

comprovante de pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais) na hora da retirada do edital **OU ATRAVÉS DO SITE www.unitau.br, GRATUITAMENTE.**

3.1.2 - Entregar, no mesmo local, Serviço de Licitações e Compras, até as **12h00min do dia 30 de junho de 2023**, simultaneamente, dois envelopes fechados, um deles com a designação – **“ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO”**, destinado aos documentos de habilitação, em via única, e outro com a designação **“ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL”**, que deverá conter a proposta de preços conforme modelo constante no Edital.

3.1.2.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa as seguintes referências:

Envelope nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preço nº 01/23

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

Envelope nº 02

PROPOSTA COMERCIAL

Tomada de Preço nº 01/23

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

3.1.3 - Somente poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, sendo vedada a participação de:

3.1.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.1.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

3.1.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

3.1.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

3.1.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

3.1.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

3.1.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo.

3.1.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do membro da Comissão de Licitação.

04- DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

4.1 - O envelope nº 01 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos a seguir arrolados, no original, ou extraídos diretamente da Internet (original), ou em cópias autenticadas, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pela autoridade competente, e ainda, por publicações em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ.

4.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

4.1.3 - Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.4 – Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, comprovando assim seu enquadramento.

4.1.4.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 4.1.4. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.1.5 Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

4.1.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

4.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Tributários, **inscritos na dívida ativa**, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

4.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

4.1.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.1.10 - Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

4.1.11 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, em papel timbrado do licitante.

4.1.12 - Declaração, em papel timbrado do licitante, da aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como da observância dos regulamentos administrativos e normas gerais ou especiais, com indicação do nome e cargo do declarante.

4.1.13 - Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, em papel timbrado do licitante, da aceitação do tratamento dos dados pessoais, conforme modelo Anexo II do Edital.

4.1.14 - Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e **TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal e trabalhista**.**

4.3 - Declaração de visita técnica.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

4.3.1 A visita técnica **será obrigatória** e deverá ser realizada para verificação das condições do local.

4.3.2. As empresas interessadas deverão agendar as visitas técnicas com a Diretoria de Obras da Universidade de Taubaté, através do telefone (12) 3631-8000, e-mail dom@unitau.br, das 08h as 11h e das 14h as 17h de segunda a sexta-feira.

4.3.3. As visitas técnicas ocorrerão nos dias 23, 26 ou 27/06/2023 das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h.

4.4 - Qualificação Técnica

4.4.1 - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da quantidade do Item.

4.4.2 - O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: prazo contratual e datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

4.4.2.1 - A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

4.4.3 - O(s) documento(s) deve(m) conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) ou qualquer outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

4.5 - Observações quanto à habilitação:

a) Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou neste edital, **prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias**, contados



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura do ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

b) Para facilitar o exame dos documentos, o licitante deverá apresentá-los na ordem enunciada pelo edital e, se possível, com índice indicativo.

c) As cópias de documentos deverão ser, preferencialmente, **em papel A4**.

d) A falta de qualquer dos documentos listados no **item 4** e seus subitens, e ou a apresentação de documentos com prazo vencido, implicará a inabilitação do licitante.

5- DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O envelope nº 02 - Proposta Comercial, deverá conter a proposta no modelo constante no **ANEXO III (Formulário Padrão de Proposta)**, sem alterações e com todos os itens apresentados, que acompanha este edital, na língua portuguesa, isento de cotas marginais, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo ser datado, carimbado, assinado ao seu final e rubricadas as demais folhas, **observado o que segue:**

5.1.1 - Identificação social, nº do CNPJ, referência a esta Tomada de Preços, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

5.1.2 - Cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá **PREFERENCIALMENTE ser expresso por extenso;**



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

5.1.2.1 - O critério de julgamento será por **menor preço Global**, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I, III, IV (Planilha Orçamentária), VI (Minuta de Contrato) e VII (Projeto Básico).

5.1.3 – O prazo de execução dos serviços será de até 40 (quarenta) dias a partir do 1º dia útil subsequente da assinatura do contrato.

5.1.3.1 - Somente se houver justificativa plausível, apresentada com a devida documentação necessária, o prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado, sendo que o pedido será objeto de análise pela DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau. A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita antes do término do prazo contratual.

5.1.4 - O pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, após o aceite da NF (Nota Fiscal) pela Diretoria de Obras para realização do pagamento. Notas fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da UNITAU deverão ser canceladas pela contratada. A contratada deverá, ainda, encaminhar anexa à nota fiscal toda a documentação de comprovação de regularidade dos encargos trabalhistas dos funcionários que trabalham na obra, juntamente com nota fiscal.

5.1.5 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias, a partir da data de realização da sessão**, prazo que não será interrompido na hipótese de interposição de recursos ou impugnações, até a sua decisão pela Comissão Permanente de Licitações, voltando então a correr pelos dias restantes, até se completar.

5.1.6 - A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 5.1.3. até 5.1.5., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.

5.1.7 - Planilha Orçamentária (Anexo IV) devidamente preenchida (Envelope 02).



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

5.2 - A proposta deverá estar assinada com indicação do nome e cargo do responsável, acompanhada de carimbo da firma onde conste a razão ou denominação social.

5.2.1 - Na proposta as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou

5.3 - O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

06- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 01 - **habilitação** às 14h30 do dia 30/06/2023.

6.2 - Será inabilitado o licitante que não apresentar a documentação de acordo com os termos deste edital, com a exceção das empresas ME e EPP (item 4.1.14).

6.3 - Aos licitantes inabilitados serão devolvidos, contra recibo, os respectivos envelopes nº 02 (**Proposta comercial**) devidamente lacrados, desde que não haja interposição de recursos ou após a sua denegação.

6.4 - Não havendo interposição de recursos ou sua denegação, os envelopes nº 02 (**Proposta comercial**) poderão ser abertos logo em seguida ao término da fase de habilitação das empresas, ou em dia e horário a serem designados pela Comissão Permanente de Licitações, após o julgamento de recursos, se interpostos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

6.5 - Os envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta comercial) abertos em suas devidas fases terão sua documentação rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e por todos os participantes presentes, que delas, no ato, tomarão pleno conhecimento.

6.6 - As questões de ordem poderão ser levantadas durante a sessão e dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que decidirá sobre sua procedência no ato ou posteriormente.

6.7 - Em qualquer dos casos, a questão levantada deverá ser consignada em ata, devendo o resultado do julgamento da mesma ser comunicado diretamente aos interessados.

6.8 - Lavrar-se-á ata, em todas as fases, ata circunstanciada que mencionará todas as questões apresentadas, as impugnações e reclamações havidas e seus destinos, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, e será assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes à sessão.

6.9 - Terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, se for o caso, somente os representantes legalmente habilitados dos licitantes.

07- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - A presente licitação, nos termos do artigo 3º da Lei federal 8.666/93, destina-se a selecionar as propostas mais vantajosas para a administração. Assim, aquelas que atenderem a todos os quesitos deste edital serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitações, obedecendo ao critério de menor preço.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

7.2 - Não será levada em conta qualquer cláusula de redução de preços ou vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.

7.3 - O critério de aceitabilidade dos preços será adotado em conformidade com os preços correntes no mercado na data da licitação, com base em pesquisa de preços constantes do processo, nos termos do artigo 43, inciso. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 - Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas (empate), o desempate será feito por sorteio, em ato contínuo, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, ou as que se apresentarem manifestamente inexequíveis.

7.6. - A empresa com melhor preço deverá apresentar o Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) da Empresa e do Responsável Técnico, em até 03 (três) dias úteis, após a sessão **dentro do prazo de validade**. Caso o licitante já possua o documento no dia da sessão, poderá apresentá-lo no ato.

7.7 - A Comissão Julgadora poderá propor a anulação ou revogação da presente licitação, rejeitar uma, várias ou todas as propostas, sem que caiba aos licitantes indenização ou vantagens a qualquer título.

08- DO PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

8.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado em até 40 (quarenta) dias corridos a partir do 1º dia útil subsequente da data de assinatura do contrato.

8.1.2. - Somente se houver justificativa plausível, apresentada com a devida documentação necessária, o prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado,



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

sendo que o pedido será objeto de análise pela DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau. A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita antes do término do prazo contratual.

8.1.3. No prazo de até 05(cinco) dias a empresa deverá apresentar a programação dos trabalhos, projeto executivo do tanque e ART.

8.1.4. Após a entrega dos projetos e documentos, a Diretoria de Obras terá até 07(sete) dias para as aprovações.

8.1.5. Posteriormente a aprovação da Diretoria de Obras, a empresa o prazo de até 28(vinte e oito) dias para a conclusão do serviço.

8.2 - O pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, após o aceite da NF (Nota Fiscal) pela Diretoria de Obras para realização do pagamento. Notas fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da UNITAU deverão ser canceladas pela contratada. A contratada deverá, ainda, encaminhar anexa à nota fiscal toda a documentação de comprovação de regularidade dos encargos trabalhistas dos funcionários que trabalham na obra, juntamente com nota fiscal.

8.3 - Após o ateste da DOM (Departamento de obras e manutenção) na medição, será liberada a emissão da nota fiscal e o pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

8.3.1 - apresentação de nota fiscal/fatura;

8.4 - Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

8.6 - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

8.7 - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura na Diretoria de Obras e Manutenção, telefone (12) 3631-8000, email dom@unitau.br.

09 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo VI, e não poderá ser objeto de subcontratação.

9.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **a contar da data da Publicação da Homologação do Objeto.**

9.2.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o à seguinte penalidade:

- a) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total Homologado.
- b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.
- c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.
- d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.
- e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

9.2.2 - É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.2.3 - Não serão apenas as licitantes convocadas na forma do subitem 9.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

9.3 - O prazo de vigência deste instrumento será de 14 (quatorze) meses conforme Minuta de Contrato (Anexo VI).

10 - DAS COMINAÇÕES

10.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

10.2 - As demais penalidades referentes à execução contratual estão previstas no Anexo VI (Minuta de Contrato).

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será realizada pelo Eng. Gonçalo A. de Castro – Diretor de Obras e Manutenção, tel.: (12) 3631-8000, e-mail goncalo.acastro@unitau.br, juntamente com a D.O.M. – Diretoria de Obras e Manutenção – email:dom@unitau.br – Tel.:(12) 3631-8000, conforme Anexo I -Termo de Referência e Anexo VI - Minuta de Contrato.

12 – DA CAUÇÃO



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

12.1. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial, por qualquer das modalidades abaixo:

- a) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

12.2. A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

13- DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

13.1 - Os pedidos de informações ou esclarecimentos de dúvidas técnicas sobre os documentos da licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito, formulada através de carta ou e-mail (questionamentos@unitau.br), e recebida pelo Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, **até às 18h00 horas do dia 28 de junho de 2023.**

13.2 - A Comissão responderá às questões consideradas pertinentes, através do site www.unitau.br, a todos os interessados, apresentando a pergunta formulada e sua resposta, **até às 14h30 do dia 29 de junho de 2023.** As informações serão considerados aditamentos ao edital, sendo juntadas ao processo da licitação.

13.3 - Não será levada em consideração, tanto nas fases de habilitação e de classificação como na fase posterior à adjudicação do objeto, qualquer consulta, pleito ou reclamação que não tenha sido formulada por escrito na forma do subitem **13.1.** Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

14 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

14.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Tomada de Preços, mediante solicitação por escrito, formulada através de carta ou e-mail (**questionamentos@unitau.br**) e encaminhados ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté.

14.1.1. Consideram-se dias úteis para fins de apresentação de impugnação àqueles em que há expediente na Universidade de Taubaté, acompanhando o calendário administrativo.

14.2 - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitações decidirem sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão, através de publicação no site da Universidade de Taubaté. As informações da licitadora serão numeradas sequencialmente e serão considerados aditamentos ao edital, sendo juntadas ao processo de licitação.

14.3 - Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame e novo Edital será disponibilizado no site da UNITAU.

14.4 - Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações deverão ser dirigidos ao Senhor Pró-Reitor de Administração, dentro do prazo legal, e protocolados no endereço indicado no preâmbulo deste edital, no Serviço de Licitações e Compras.

14.5 - Os recursos não terão efeito suspensivo.

14.6 - Os recursos serão analisados previamente pelo Pró-reitor de Administração que poderá reconsiderar a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente instruído, para análise da Douta Procuradoria Jurídica e decisão da Magnífica Reitora, também em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

14.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A apresentação dos envelopes 01 e 02 implicará na plena aceitação, por parte da empresa, de todas as cláusulas contidas neste edital, não cabendo posteriormente qualquer recusa ou inobservância nos termos do parágrafo 2º, artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a reunião de trabalho não serão admitidas quaisquer retificações ou modificações nas propostas, nem permitida a participação de proponentes retardatários.

15.4 - Caso não haja expediente na Universidade de Taubaté nas datas estabelecidas neste edital, o respectivo ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, obedecidos horário e local indicados.

15.5 - A ciência da habilitação, bem como da classificação, adjudicação e homologação e outros atos inerentes a presente licitação será dada aos licitantes pelo Serviço de Licitações e Compras, no endereço constante do preâmbulo deste edital, no site www.unitau.br e via Imprensa Oficial.

15.6 - Os envelopes 02 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados ficarão à disposição de seus representantes, no Serviço de Licitações e Compras, pelo



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) ou, ainda, caso haja a apresentação de recursos, a contar da data da comunicação de sua denegação.

15.7 - Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Nove de Julho, 246 – Centro - Taubaté, pelos telefones (12) 3632-8362, 3632-7559 ou e-mail: questionamentos@unitau.br

15.8 - A contratante poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) o objeto licitado e a contratada se obriga a aceitar uma ou outra hipótese, nas mesmas condições pactuadas.

15.9 - Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

15.10 - Quando todas as licitantes forem desclassificadas ou inabilitadas, poderá a Presidente fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

15.11 - Das sessões serão lavradas atas com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame. Essa ata será assinada pelo presidente e pelos representantes credenciados das licitantes presentes na sessão.

15.12 - O Presidente da Comissão, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

15.13 - O Presidente da Comissão ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

15.14 - Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

15.15 - O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Taubaté, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora e pelo “site” www.unitau.br.

Taubaté, 14 de junho de 2023

Iara Uemori

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA-INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIO GUARDA CORPO E LAVATÓRIO NO PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADO O LABORATÓRIO DE ANATOMIA DO CURSO DE MEDICINA NO CAMPUS DE CARAGUATATUBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SER	01

TERMO DE REFERÊNCIA

DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Serviços

(1) Objeto

Contratação de empresa de engenharia para instalação, adequação e montagem de reservatório guarda corpo e lavatório no prédio onde está instalado o Laboratório de Anatomia do curso de Medicina no Campus de Caraguatatuba, com fornecimento de material.

(02) Motivação

Com o crescimento da demanda para os cursos da área de saúde, a prática profissional se faz cada vez mais fundamental para a formação do discente. Com o objetivo de oferecer de forma mais moderna e adequada ao aprendizado, faz-se necessária a instalação do dispositivo, com vistas a propiciar a utilização por todos do curso da área de saúde, e atendimento do aumento da demanda de alunos para o futuro e assim ofertar, além do estágio profissional, um laboratório de prática realística para ser um espaço potencial para o treino e desenvolvimento de competências e habilidades no ensino em saúde.

(03) Especificações técnicas



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

3.1 – Orientações gerais

3.1.1–ART

I – A empresa contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para todos os serviços contratados.

II – A contratada deverá ter conhecimento de todos os espaços a serem adequados, bem como do estudo de adequação proposto pela UNITAU e os padrões existentes, de modo a executar o serviço com o máximo de presteza e qualidade possível. No contexto da proposta o conjunto contendo projeto básico e planilha balizadora são documentos que retratam a real necessidade dos usuários do ambiente, por isso deverá ser analisados em conjunto para a execução do objeto para a proposta.

III – A contratada deverá durante todo o período de execução, um responsável técnico pela execução dos serviços. Nesse período, o responsável técnico deverá ter 'status' de preposto da contratada, a quem a Diretoria de Obras e Manutenção da UNITAU irá se dirigir para as tratativas de qualidade e prazos dos serviços. Também serão tratados assuntos como limpeza e organização, segurança do trabalho, entre outras tratativas pertinentes à execução dos serviços.

IV – O responsável técnico da contratada deverá entregar relatório diário, com descrição dos serviços executados, avanço das tarefas, dentre outras informações pertinentes.

V – A empresa contratada deverá a todo o momento gerar e manter material documental que deverá ser compilado de forma física e eletrônica para entrega no final do serviço. Onde deverá conter toda a documentação exigida e/ou solicitada durante todo o serviço, tais como, documentação dos funcionários, diários de execução, relatórios fotográficos, manuais, projetos, entre outros.

3.1.2 – Cronograma e programação

I – A contratada deverá apresentar cronograma com todas as etapas de execução dos serviços, para uma frequência semanal da execução.

II – Como o prédio estará desocupado, os serviços poderão ser feitos todos os dias da semana e com as notificações antecipadas poderão ser feitos em finais de semana e/ou horário noturno.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

III – O cronograma deverá apresentar a evolução de todas as etapas dos serviços, sendo obrigatório o cumprimento do prazo.

IV – Caberá à contratada, dentro do prazo total do serviço, definir a ordem de prioridade das etapas, os prazos de duração de cada etapa e, principalmente, zelar para que esse cronograma de execução de cada etapa dos serviços seja cumprido.

3.1.3 – Projetos executivos

I – O projeto básico contempla as etapas dos serviços, além de especificação de materiais, equipamentos, detalhes construtivo, detalhes na execução dos serviços, toda solução e detalhamento, caso tenha a necessidade de adaptação deverá ser reportado para aprovação da Diretoria de Obras e Manutenção da Universidade de Taubaté e anexado na documentação em arquivo digital e impresso e entregue no final dos serviços.

II – Deverão ser respeitadas ao máximo as soluções arquitetônicas apresentadas no projeto básico.

III – Conduto será de responsabilidade de a empresa contratada propor soluções técnicas e estruturais de modo a garantir a estabilidade, segurança e perfeito acabamento das tarefas, com isso deverá apresentar o projeto executivo e estrutural do tanque e que garanta sua estanqueidade e durabilidade.

3.1.4 – Ponto de apoio e instalações gerais

I – A contratada poderá manter no local um espaço para apoio, instalação de container pequeno e caçambas, em local a ser disponibilizado pela Diretoria de Obra e Manutenção.

II – Deverão ser instaladas placas de advertência de riscos nos ambientes que sofreram alteração, bem como do uso de EPIs dentro e fora das áreas de adequação. A contratada deverá prover para seus funcionários todas as condições de proteção à segurança do trabalho.

III – A contratada deverá manter o ambiente de adequação, no ponto de apoio, bem como o seu entorno, sempre em boas condições de limpeza e organização, seja nos períodos de atividades ou fora dele.

IV - Não será permitida a instalação de placas, cartazes ou propagandas, sejam elas da própria contratada ou empresas parceiras, no espaço dos serviços e seu entorno.

V – Será disponibilizado para a contratada um ponto de energia elétrica e água para uso no ambiente, bem como sanitários. A contratada será responsável por toda infraestrutura provisória para utilização desses recursos, inclusive a limpeza e organização dos sanitários.

VI – Se necessário, a contratada deverá fornecer fechamentos provisórios de espaços, como portas e janelas, com o uso de lona plástica, de modo a se evitar que poeiras e circulação de pessoas atinjam áreas adjacentes que estarão em atividade com os servidores da UNITAU.

3.1.5 – Demolições e descarte de entulho

I – A contratada deverá realizar a demolição das paredes e pisos de modo a atender ao projeto básico fornecido pela Universidade de Taubaté. Para isso deverão ser utilizando



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

equipamentos manuais elétricos ou ferramentas manuais. Não serão permitidos equipamentos mecânicos de grande porte ou máquinas hidráulicas.

II – As demolições acontecerão em pavimento térreo, onde as paredes de divisão, portas indicadas no projeto básico deverão ser totalmente removidas.

III – Portas removidas poderão ser requisitadas pela Diretoria de Obras e Manutenção da Unitau, todavia, todo entulho deverá ser alocado em caçambas específicas, não sendo permitido o seu acúmulo no ambiente ou entorno das instalações do prédio.

IV – A contratada será responsável pelo correto descarte de todo entulho gerado. O entulho deverá ser descartado em locais devidamente legalizados para recebimento desse material. Será obrigatória a apresentação dos MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) com a autenticação do local de recebimento desse resíduo.

V – É vedada a demolição, parcial ou total, de qualquer elemento que seja considerado estrutural no prédio, entre os quais destacamos pilares, vigas e lajes, que não estejam previstos/descritos nesse Termo de Referência.

3.4 – Parede

I – A parede que separa os ambientes do laboratório de Anatomia será removida por completa, por se tratar de uma parede de gesso acartonado a sequência de demolição deverá seguir a sequência de desmontagem retirando primeiramente as placas de gesso e resguardando as junções de parede.

II – Para a desmontagem dos perfis guias e montantes deverá ser retiradas primeiramente os dispositivos de fixação, verificando as necessidades de remoção de dutos e condutores elétricos e hidráulicos.

III – Não deverão ser utilizados métodos que possam comprometer as demais paredes, como exemplos a utilização de marretas, pé de cabra ou alavancas para a retirada das guia e montantes.

IV – Para a retirada da porta para o fechamento do vão, deverá seguir os mesmos passos da retirada da parede, com isso resguardar a integridade da porta para reutilização.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

V – Para o fechamento do vão da porta deverá ser montada uma parede com as mesmas características da existente. Nesse caso deverá ser previsto a montagem de guias e montantes e dispositivos de fixação para a fixação das placas duplas de gesso acartonado (Dry Wall).

VI – A retirada da parede deverá ocasionar pontos de descontinuidade das paredes que forma o ambiente, com isso é necessário que todas as paredes que compõem o ambiente deverão ser reparadas e pintadas.

3.5 – Tanque

I – Deverá a contratada apresentar até 5 dias uteis a proposta do projeto executivo e estrutural para a montagem e execução do tanque para a aprovação da Diretoria de Obras e Manutenção, junto deverá apresentar a ART do projeto.

II – Deverá garantir que todas as características apresentadas no projeto básico seja atendidas, tais como materiais de acabamento e dimensões.

III – Deverá garantir que o tanque mantenha sua estanqueidade, para isso será necessário testes após aplicação dos impermeabilizantes, e que não apresente infiltrações externas.

IV – Para a impermeabilização deverá ser utilizado produtos resistentes água salgada, uso constante de pressão e que não possa ocasionar danos às peças em seu interior, pois funcionará como reservatório onde guardará os corpos para o curso de medicina.

V – O tanque será revestido de revestimento cerâmico de boa qualidade na cor branca, respeitando a paginação do projeto básico, distanciamento das juntas de acordo com a especificação do fabricante do revestimento, com absorção de água entre 0 e 0,5 %, PEI 5, e resistente a ataques químicos com classificação tipo A. Toda argamassa de assentamento deverá estar de acordo com as características e indicação do fabricante do revestimento, como também a argamassa de rejunte que deverá seguir os critérios ao ambiente que será aplicado, nesse caso epóxi na cor branca com baixa absorção de água (inferior a 0,5%) .

VI – Deverão ser respeitados os tempos de cura dos materiais empregados e todos os procedimentos especificados pelo fabricante deverão ser atendidos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

VII – O uso de argamassa de assentamento deverá respeitar o especificado pelo fabricante do piso. Deverá zelar para que as peças sejam perfeitamente assentadas de modo a não haver vazios (ocos) nas peças, nem diferença de nível (degraus) entre elas. A espessura da massa de regularização nunca deverá ser superior a 2,5cm (dois centímetros e meio).

VIII – Imediatamente após terem sido batidas e niveladas, as peças cerâmicas deverão ser limpas com pano úmido ou esponja, removendo-se todo e qualquer vestígio de argamassa.

IX – Para a montagem do tanque deverá se levar em conta não somente a estrutura, mas também o local onde será construído para a necessidade de reforço para a base ou fundação.

X – Não será permitida a utilização de materiais sintéticos, tais como os utilizados em reservatórios de abastecimento de água para a confecção do tanque.

XI – Deverá conter drenos nas duas câmaras do tanque, de material plástico PVC de 2 polegadas, e registro de mesmo material para esgotamento do tanque. O posicionamento dos drenos deverá estar na parte inferior ao caimento do fundo do tanque, deverá ser realizados testes para garantir a estanqueidade das paredes de contato dos canos e registros.

XII – Para as laterais externa deverá ser utilizada argamassa com aditivo impermeabilizante para regularização, massa corrida para o acabamento, fundo preparador e pintura com tinta epóxi na cor das paredes do laboratório.

XIII – O tanque deverá conter tampas as quais deverá acondicionar e privar o acesso ao interior do tanque em sua parte superior, o material das tampas a ser confeccionadas deverá ser de alumínio na cor branca com brilho, deverá conter dobradiças do mesmo material e puxadores de fácil acesso e manuseio, as medidas deverão ser sob medida após a confecção do tanque para que não ocasione frestas, vão livres e qualquer irregularidade tais como cantos vivos e juntas fora de nível.

3.6 – Piso



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

I – O piso deverá apresentar as mesmas características em todo o ambiente, uniformidade, coloração e materiais de aplicação (Epoxi Cinza).

II – Haverá intervenções para o acréscimo de ralos de drenagem, pontos de água fria e passagem de tubulação de rede elétrica com isso parte do piso será demolido, e restabelecido com materiais de mesmas características.

III – É vedada a utilização de ferramentas de grande porte para a desmontagem do piso para a passagem da tubulação de esgoto.

IV – Deverá ser mantida a continuidade dos rodapés por todo o ambiente, mantendo as mesmas características do existente, uniformidade, coloração e materiais de aplicação.

V – Deverá garantir o caimento do piso direcionado aos ralos novos, e garantir o escoamento de fluidos sem que permaneça poças no ambiente do laboratório.

VI – Deverá sempre manter o ambiente após as intervenções limpo e organizado, sem ferramentas ou dispositivos que não fazem parte do processo de trabalho.

3.7 – Teto

I – O teto que compõem o ambiente do laboratório de anatomia deverá ter as mesmas características em todo o ambiente, uniformidade, coloração e materiais de aplicação.

II – A retirada da parede deverá ocasionar pontos de descontinuidade no teto que formam o ambiente, com isso é necessário que todo o teto que compõem o ambiente deverá ser reparado e pintado.

3.8 – Porta e Esquadria

I – Das portas e esquadrias existentes das quais não sofreram intervenção fica a responsabilidade de manutenibilidade pela contratada, caso sofra quaisquer danos a contratada deverá reparar e caso o dano for irreversível deverá providenciar a troca com as mesmas características da porta existente.

3.9 – Pintura



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

I – Nas superfícies de paredes, teto e tanque que passaram por reparo deverá aplicar massa corrida acrílica, que deverá receber acabamento com lixa e não apresentar falhas ou imperfeições. Para as paredes feitas em gesso acartonado o acabamento deverá ser de materiais específicos para o tipo de parede, as juntas deverão estar fitadas e emassadas e seladas para que o acabamento final em pintura proporcione uniformidade do conjunto.

II – Onde houver indicação para pintura em tinta, a contratada deverá realizar a pintura conforme indicado em projeto. Nas paredes interna do ambiente deverá ser usada tinta látex na cor original do laboratório. A tinta deve apresentar alta qualidade e espessura, promovendo impermeabilidade e acabamento liso.

III – A parede externa onde foi fechado o vão da porta deverá estar preparadas sem imperfeições para o recebimento de tinta e deverá respeitar todas as características da parede já existentes, com isso toda a parede deverá ser pintada para manter a uniformidade, e com as cores estabelecidas como o padrão do prédio tanto para o corredor do lado externo quanto para o ambiente do laboratório.

3.10 – Hidráulica

3.10.1– Água Fria

I – As tubulações de água fria deverão ser executadas com tubos de PVC soldáveis, primeira linha, em diâmetros compatíveis com o dimensionamento apresentado no projeto básico fornecido pela UNITAU. A distribuição horizontal da água deverá ser feita sob o piso, devendo as prumadas acontecer no alinhamento do ponto de consumo embutidas na parede, para o ambiente do laboratório.

II – A derivação dos pontos para o abastecimento dos tanques quanto para o lavatório deverá utilizar o ponto existente no ambiente ou o ponto mais próximo e para garantir a possibilidade de manutenção nos pontos das torneiras tanto para o tanque quanto para o lavatório será necessário seccionar a tubulação com um registro de gaveta.

III – Além disso, para a passagem da tubulação para alimentação do lavatório da sala de aula deverá ser montado externo, e embutidos para que não seja necessário grandes reparos no interior da sala.

3.10.2– Rede de Esgoto

I – A tubulação interna de esgoto para os ralos e captação do lavatório deverá seguir conforme traçado em projeto apresentado, de modo que deverá ser previsto a locação dos pontos de captação e traçado da tubulação no momento da abertura do piso.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

II –Deverão ser utilizados tubos de PVC soldável, primeira linha, nas dimensões adequadas, no laboratório quanto da captção do lavatório a inclinação mínima não deverá ser inferior a 1% (um por cento).

III – Para os pontos de captação do lavatório e ralo do ambiente da sala de aula deverá ter passagem da tubulação montado externo e embutidos para que não sejam necessários grandes reparos no interior da sala.

IV – Os ralos deverão ser confeccionados em gradil de alumínio com grade de proteção contra insetos e sua base poderá ser de material sintético como de alvenaria, deverá ser impermeabilizado com manta asfáltica e caimento adequado para o não acúmulo de fluidos, respeitando as dimensões do projeto básico.

V – Para todo o sistema de captação dos ralos deverá conter sistema sinfonado para retenção de gases provenientes do sistema de esgoto.

3.11 – Acessórios

I – Será instalado lavatório coletivo bancada de três torneiras, confeccionado em Inox AISI304 com espessura de 0,8 mm, acabamento em aço escovado, saída de água central, frontão de 09 cm, largura de bancada de 5 cm, com dimensões do tanque externas 150x38,5x24 (comp x larg x alt). Deverá ser fixado na alvenaria através de parafusos com tamanho adequado e com capacidade de carga suficiente e garantir a segurança dos usuários. A conexão da saída do lavatório até o ponto de coleta de esgoto deverá ser feito com sifão flexível multiuso adaptável ao tipo de válvula (a qual deverá ser a parte do fornecimento do lavatório), o tamanho do sifão deverá atender as distância ente o ponto de captação à saída do lavatório e toda a conexão deverá ser testada conta vazamento.

II – Será instalada no lavatório torneiras hospitalar com acionamento por cotovelo, confeccionada em latão e acabamento cromado, com controle automático de fechamento. Os dispositivos de conexão para as torneiras ao ponto de abastecimento na parede será através de engates flexível de PVC na cor branco de rosca ½ polegada e todas as conexões deverão ser testadas conta vazamento.

3.12 – Instalações elétricas e rede de dados

I – Para a adequação do sistema de iluminação e de tomadas de uso geral deverá a contratada alterar o sistema existente de maneira que o ambiente seja integrado onde os interruptores existentes nas portas devem trabalhar em sistema paralelo e as tomadas



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

de uso geral façam parte de um único circuito e com fácil identificação, ressalvas de uso específico.

II – Será adicionado uma tomada dupla de uso específico embaixo da bancada central para uso de 20 Amp, sendo uma 127V e 220V no padrão 2P+T/10^a, com relação ao piso na altura de 0,60 metros, o direcionamento da tubulação de passagem deverá ser embutida no piso, do ponto da prumada da parede onde passa o circuito até a bancada.

III – As novas instalações elétricas deverão seguir o dimensionamento e especificações conforme projeto básico.

IV – Normas Aplicáveis – ABNT:

- NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR 5473/86 – Instalações elétricas prediais.
- NBR 13301 - 03/1995 - “Redes telefônicas internas em prédio”.
- NBR 14565 - 07/2000 - “Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada”.
- NBR 5419 - 2015 - “Proteção de estruturas contra descarga atmosférica”.
- Normas da concessionária de energia local – EDP.
- NBR 5444:1986 – NBR 5446/1980 – NBR 5453/1985
- NBR 14136/2007 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V, em corrente alternada – padronizado
- Demais normas da ABNT, pertinentes aos diversos materiais envolvidos (disjuntores, quadros, ‘no breaks’, estabilizadores, baterias, etc).
- ABNT NBR 13.248:2014 - Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV – Classe 5- Requisitos de desempenho.
- NBR 13.570/1996 - Instalações elétricas em locais de afluência de público - requisitos específicos.
- NR10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

V – Todo cabeamento obsoleto deverá ser removido dos eletrodutos embutidos e/ou aparentes. Os condutores aparentes deverão ser todos removidos. Os novos circuitos poderão usar, sempre que possível, os eletrodutos embutidos.

VI – Para iluminação geral deverá ser previsto a adequação das luminárias existentes e com a unificação do ambiente a paginação das luzes deverá atender o mínimo por norma a quantidade de Lúmen/m² 300 lux, caso não atenda deverá ser adicionada novas luminárias até o atendimento.

VII – A bitola mínima de cabo para uso em qualquer circuito deverá ser de 2,5mm² (dois e meio milímetros quadrados).

VIII – Os condutores elétricos deverão atender as Normas NBR 13248 e 13570 da ABNT, condutores com encordoamento Classe 5, isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR), de alto módulo para 900 e cobertura com polimérico, tipo poliolifílico não halogenado para 900, com características de não propagação e autoextinção do fogo e baixo índice de emissão de fumaça. Cores dos condutores: “Fases” = Preto ou Vermelho, “Retorno” = Amarelo, “Neutro” = Azul Claro, “Terra” = Verde escuro ou verde e amarelo. Não serão permitidos circuitos elétricos com condutor neutro e condutor de proteção (PE) compartilhados.

IX – Ainda nas tomadas de 127 v, que serão instaladas deverão ser identificadas.

X – Qualquer acesso ou alteração ao quadro de distribuição deverá ser solicitado a Diretoria de Obras e Manutenção o acompanhamento e aprovação para as alterações, divisão de carga ou a adição de novos dispositivos.

3.13 – Documentos anexos

I – Fazem parte desse Termo de Referência:

1. Projeto Básico
2. Planilha quantitativa orçamentária

II – A proponente, se o desejar, poderá requerer, através dos e-mails disponíveis no edital, os arquivos em DWG, que geraram as pranchas do projeto básico dos ambientes.

3.14 - Planilha orçamentária



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

I – A proponente deverá entregar a planilha orçamentária devidamente preenchida juntamente com a proposta comercial, conforme edital de convocação.

II – Os campos dos preços unitários deverão ser preenchidos já considerando a somatória do valor unitário de mão de obra e de material.

III – Os valores de porcentagens que representam o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) deverão ser lançados linha a linha na planilha, de acordo com o item que se está considerando. O BDI pode ter valor diferente para cada item da planilha, ou ainda se repetir ao longo ou em parte dela, dependendo das considerações da proponente. Caso o valor seja nulo, deverá ser inserido o valor 0% (zero por cento).

IV – A contratada deverá considerar que os valores dos quantitativos representados na planilha foram estimados com base do projeto básico fornecido pela Unitau para uma melhor representatividade na planilha. Todavia, como esses quantitativos não poderão ser alterados na planilha, a contratada deverá considerar o resultado total de cada item calculado com base em seus próprios levantamentos e valor distribuído nos itens para a contemplação total, uma vez que a contratada será responsável por entregar o objeto em sua totalidade na melhor qualidade possível, pelo menor valor total ofertado.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

4.1– Prazo

I – Para o prazo de execução dos serviços a contratada terá que apresentar a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato:

- No prazo de 5 dias a programação dos trabalhos, projeto executivo do tanque e ART;
- Aprovação de até 7 dias por essa Diretoria a partir da entrega dos projetos e documentos;
- Início da execução da adequação será após notificação da Diretoria de Obras e Manutenção, conforme ajuste do período de férias, com o prazo 28 (vinte e oito dias) para a conclusão.

No caso haja justificativa apresentada antes do término do contrato com a devida documentação necessária, poderá o prazo ser estendido e será objeto de análise da unidade requisitante para aprovação.

II – Paralisações dos serviços decorrentes de falta de segurança, desorganização e falta de limpeza, não serão consideradas como justificativas para atraso na conclusão dos serviços ou parte dele.

III – O período para execução será durante os dias de férias dos alunos, que compreende os meses de Junho e Julho do ano corrente, toda a programação deverá ser ajustada para que não coincida o retorno das aulas e a execução dos serviços.

4.2 – Local

I – Campus da Medicina Caraguatatuba, Av. José Herculano, nº 1.086, Bairro Pontal Santa Marina, Caraguatatuba-SP - CEP:11660-000.

4.3 – Condições de Entrega e Execução

I – Não haverá restrição para o horário de trabalho. Porém, caso a contratada venha a trabalhar fora de horário comercial (após as 17h, em fins de semana e/ou feriados) deverá comunicar com antecedência



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

para que a UNITAU possa programar serviços de fiscalização e comunicar aos setores envolvidos (vigilância, diretoria do departamento, entre outros).

II – As entregas de materiais e equipamentos deverão ser agendadas com a fiscalização da DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da UNITAU e deverão respeitar o horário de funcionamento do *campus*.

III – A contratada deverá responder perante a contratante pela execução total do objeto contratado e não há qualquer relação entre a contratante e uma possível subcontratada, de modo que, também pelos atos ou omissões desta, ela é plenamente responsável. Disso decorre, ainda, que o cumprimento das obrigações advindas do contrato administrativo permanece sob exclusiva responsabilidade da contratada, que responderá integralmente por essas obrigações perante a Administração. Ou seja, obrigações e direitos decorrentes do processo, são exclusivamente entre a Contratante e a licitante vencedora do certame, todavia não há impedimento legal com relação à licitante vencedora possuir prestadores de serviços, não gerando nenhuma relação contratual com a Contratante conforme já esclarecido.

IV – A guarda, zelo e segurança de materiais, ferramentas, equipamentos e maquinário, mesmo que dentro do campus da Universidade, será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo providências relativas a ações que impeçam furtos ou roubos.

4.4 – Regime de execução:

Empreitada por preço Global.

4.5 - Visita Técnica

I – A visita técnica será obrigatória e deverá ser realizada para verificação das condições do local.

II – As empresas interessadas deverão agendar as visitas técnicas com a

Diretoria de Obras da Universidade de Taubaté, através do telefone (12) 3631-8000, email dom@unitau.br, das 08h às 11h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira.

Serão 03 (três) dias de visita com datas previstas no Edital.

(05) Prazo e condições de garantia

O prazo de garantia do serviço executado será de no mínimo 12 meses.

(06) Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

D.O.M – Diretoria de Obras e Manutenção – email: dom@unitau.br – Telefone: (12) 3631-8000, Eng. Gonçalves Aparecido de Castro.

(07) Condições e prazos de pagamento

I – O pagamento será realizado através de uma única medição após a entrega do objeto.

II – De maneira alguma será realizado pagamento de material entregue e não instalado ou parcialmente instalado. Será considerada para medição a execução de 100% do serviço de cada item e subitem executado.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

III – A DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da UNITAU será a responsável por atestar as medições mediante comprovação dos serviços executados através da planilha de medição entregue pela contratada. Após o ateste da medição, será então liberada a emissão da respectiva NF (Nota Fiscal).

IV – A UNITAU terá até 21 (vinte e um) dias corridos após o aceite da NF (Nota Fiscal) para realização do pagamento. Notas fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da UNITAU deverão ser canceladas pela contratada. A contratada deverá, ainda, encaminhar anexa à nota fiscal toda a documentação de comprovação de regularidade dos encargos trabalhistas dos funcionários que trabalham nas tarefas, juntamente com nota fiscal.

(08) Obrigações da contratante

- I - Fiscalizar o andamento dos serviços e liberação de entrega do material e equipamentos;
- II - Permitir a entrada dos funcionários da contratada no prédio para realização dos serviços, dentro das condições estabelecidas no termo de referência;
- III - Fornecer espaço dentro do campus para montagem do ponto de apoio e armazenamento dos materiais (a responsabilidade da guarda dos materiais armazenados será por conta da contratada);
- IV - Respeitar os prazos de aprovação dos documentos;
- V - Efetuar os pagamentos conforme aprovação de medição (somente após a entrega pela contratada de toda documentação necessária).

(09) Obrigações da contratada

- I - Realizar a entrega dos materiais e realização dos serviços, seguindo todas as recomendações técnicas e dentro do prazo estipulado, conforme descrito neste Termo de Referência.
- II - Utilizar pessoal capacitado para o transporte e entrega dos materiais.
- III - Seguir todas as condições de segurança visando a integridade do funcionário e de terceiros.
- IV - Se responsabilizar por quaisquer danos causados à UNITAU, decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na realização das atividades.
- V - Se responsabilizar pela qualidade dos materiais, não sendo aceito qualquer problema com a qualidade dos materiais, devendo ser de primeira qualidade, especialmente quanto ao acabamento, seguindo sempre as condições estabelecidas na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e especificações técnicas dos fabricantes.
- VI - Garantir o serviço completo de instalação do tanque de corpos, considerando todos os insumos, mesmo os não descritos nesse termo de referência, bem como todo ferramental necessário para a execução dos serviços.
- VII - Fornecer todo o EPI e fiscalizar seu uso para evitar possíveis intercorrências com o descumprimento das Normas de Segurança.
- VIII - Se responsabilizar pela guarda e segurança de Andaimos, ferramentas e equipamentos, mesmo sendo o ponto de apoio dentro do *campus*.
- IX - Atender os horários estipulados pela UNITAU para execução dos serviços. Os serviços serão executados fora do período de aulas (entre junho e julho). Nesses meses, não há restrição de horário nem



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

dias da semana para que possam trabalhar. Caso a contratada queira trabalhar fora do horário comercial e dias não úteis, deverá apenas programar e avisar com antecedência o Engenheiro Responsável na DOM para que se possa comunicar as áreas de vigilância e demais interessados.

X - Todos os funcionários deverão estar identificados e uma lista com nome e documento de identificação de cada um deverá ser apresentada ao Responsável Técnico da UNITAU para o controle de acesso.

XI - A empresa deverá designar um encarregado responsável pelos serviços que será responsável por todas as tratativas entre a UNITAU e a Contratada.

XII - Se responsabilizar por todos os itens necessário para o atendimento das normas de acessibilidade para os usuários, mesmo que não descritas no projeto básico, fornecendo soluções e aprovadas pela Diretoria de Obras e Manutenção.

XIII - Se responsabilizar pelo fornecimento de todo e qualquer material e mão de obra para execução total do item.

(10) Qualificação técnica

Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da área do ambiente.

O(s) atestado(s) deverá(ão) devem conter: prazo contratual e datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

O(s) documento(s) deve(m) conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) ou qualquer outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

A empresa com menor Preço, deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis, após a sessão Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) da Empresa e do Responsável Técnico, dentro do prazo de validade. Caso o licitante já possua o documento no dia da sessão, poderá apresentá-lo no ato.

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor preço Global.

Eng. Gonçalo Aparecido de Castro
Diretor de Obras e Manutenção



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
_____, representada pelo(a) seu(sua) sócio(a),
_____, _____ (Nacionalidade) _____, _____ (estado
civil) _____, _____ (profissão) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____,
_____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, com endereço
profissional _____, nº _____ -
_____, CEP _____, _____ (Cidade) _____, _____ (Estado) _____ de
SEU ESTADO doravante denominado(a) **LICITANTE**.

(Nome) _____, _____ (Nacionalidade) _____, _____ (estado
civil) _____, _____ (profissão) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____,
_____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, com endereço
profissional _____, nº _____ -
_____, CEP _____, _____ (Cidade) _____, _____ (Estado) _____
doravante denominado(a) **REPRESENTANTE DA LICITANTE**.

Este termo de consentimento foi elaborado em conformidade com a lei geral de proteção de dados. Consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709, este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular/ responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais e os dados do menor sob os seus cuidados, para as finalidades a seguir determinadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONSENTIMENTO

Ao assinar este termo a Licitante e seu representante concordam que a **Universidade de Taubaté**, proceda com o **tratamento** dos seus dados.

Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS

Poderão ser tratados mediante esta declaração os dados da representante da Licitante os seguintes dados pessoais, pelo(a) Universidade

- Nome, endereço, RG, CPF, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, itens adjudicados e homologados em processos licitatórios.

PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO

Em atendimento ao artigo 8º §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Cadastro de Fornecedores.
- Elaboração de relatórios e pareceres informativos.
- Fornecimento de informações aos órgãos externos e internos de controle da Universidade
- Cópia integral dos processos licitatórios a toda e qualquer cidadão, bem como as autoridades que assim o requisitarem

PARÁGRAFO QUARTO - COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Universidade fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos sócios e representantes da Licitante com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018. 5.2.

PARÁGRAFO QUINTO – REVOGAÇÃO

Este consentimento poderá ser revogado pelos **TITULARES**, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Universidade.

Local, data.

SÓCIO LICITANTE

REPRESENTANTE LICITANTE



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Processo PRA nº 213/2023

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Contratação de empresa para instalação, adequação e montagem de reservatório guarda corpo, com fornecimento de material.**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA-INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIO GUARDA CORPO E LAVATÓRIO NO PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADO O LABORATÓRIO DE ANATOMIA DO CURSO DE MEDICINA NO CAMPUS DE CARAGUATATUBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV.	01	

I) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias, obedecido o prazo mínimo do subitem 5.1.5., a contar da data prevista de abertura da sessão constante no Edital.

II) O prazo execução dos serviços será de até ____ (____) dias, contados a partir do primeiro dia útil da assinatura do contrato.

III) O prazo de pagamento será de será em até _____ (_____), após ateste da nota fiscal.

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

....., de de 2023.

(Nome Legível)

VII) Dados do Representante Legal pela Assinatura do Contrato:

Nome completo: _____

RG _____ CPF/MF _____



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

E-mail comercial _____ E-mail pessoal _____ Função na
empresa _____

OBSERVAÇÕES:

Esta Proposta Comercial (Anexo III) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.



Universidade de Taubaté
 Autarquia Municipal de Regime Especial
 Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
 Recredenciada pelo CEE/SP
 CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
 Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
 Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
 Serviço de Licitações e Compras
 Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
 Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
 questionamentos@unitau.br

ANEXO IV PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA AO TR - DOM-03-2023		Diretoria de Obras e Manutenção - DOM Av. Nove de Julho, nº 246 Centro Taubaté-SP CEP.: 12020-200 Tel.: (12) 3631-6000						
LOGOTIPO DA EMPRESA										
CNPJ										
Serviço: Adequação do Laboratório de Anatomia de Caraguatuba										
Unidade Construtiva: Contratação de empresa de engenharia para adequação do laboratório de anatomia em Caraguatuba										
Prazo de execução: 28 dias corridos										
Regime de execução: Empreitada por preço global										
Tipo de serviço: Fornecimento e instalação de dispositivos para o laboratório										
Endereço de obra: Av. José Herculano, nº1.066, Bairro Pontal Santa Marina, Caraguatuba-SP - CEP:11660-000										
Preços expressos em: R\$ (Real)										
Item	Descrição (detalhes conforme Termo de Referência TR-DOM-xx-2023 e documentos fornecidos)	Un.	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Preço por etapa	% do total	% de BDI	Preço + BDI	Preço por etapa + BDI
01	Obras e adequações no interior do laboratório					0,00				0,00
01.01	ART e projetos executivos	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
01.02	Demontagem de parede Dry Wall e porta de acesso ao laboratório	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
01.03	Adequações civis, elétricas e hidráulicas com abertura para a passagem.	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
01.04	Retirada dos materiais de demontagem da parede e piso	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
01.05	Ponto de apoio	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
02	Fornecimento e instalação de banco guarda corpo					0,00				0,00
02.01	Montagem e acabamento do banco guarda corpo com material e mão de obra	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
02.02	Instalação das tampas sob medida para o fechamento do banco com material e mão de obra conforme TR	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
02.03	Instalação de serviços complementares (drêns, pontos de abastecimento e registro geral) com material e mão de obra	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
03	Acessórios					0,00				0,00
03.01	Fornecimento e instalação do lavatório comunitário cirúrgico em inox escovado de três torneiras conforme TR com material e mão de obra.	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
03.02	Fornecimento e instalação de três torneiras de acionamento por cotovelo de laião e acabamento em inox com material e mão de obra	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
03.03	Itens complementares para a instalação (valvulas, engates, sifão, parafusos, etc.	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
04	Piso, teto e paredes					0,00				0,00
04.01	Regularização e recuperação dos pontos danificados com a implementação dos novos itens.	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
04.02	Pinura das paredes e tetos	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
04.03	Recuperação do piso e aplicação de resina epoxi	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
05	Hidráulica					0,00				0,00
05.01	Implementação dos raios com material e mão de obra	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
05.02	Implementação dos pontos de hidráulica com material e mão de obra	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
05.03	Implementação do ponto de esgoto do laboratório com material e mão de obra	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
06	Elétrica					0,00				0,00
06.01	Implementação do ponto de tomada e adequação do circuito de iluminação e interruptores com material e mão de obra	serv.	1,00		0,00			0%	0,00	
Valor total da Proposta - TR - DOM-03-2023										-
0%										-



Universidade de Taubaté
 Autarquia Municipal de Regime Especial
 Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
 Recredenciada pelo CEE/SP
 CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
 Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
 Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
 Serviço de Licitações e Compras
 Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
 Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
 questionamentos@unitau.br

ANEXO V PLANILHA DE MÉDIA ORÇAMENTÁRIA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ						
Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22		Diretoria de Obras e Manutenção - DOM Av. Nove de Julho, nº 246 Centro Taubaté - SP CEP.: 12020-200 Tel.: (12) 3631-8000						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MÉDIA PROPOSTA AO TR - DOM-03-2023								
Média orçamentária								
Serviço: Adequação do Laboratório de Anatomia de Caraguatuba								
Unidade Construtiva Contratação de empresa de engenharia para adequação do laboratório de anatomia em Caraguatuba								
Prazo de execução 28 dias corridos								
Regime de execução Empreitada por preço global								
Tipo de serviço Fornecimento e instalação de dispositivos para o laboratório								
Endereço da obra Av. José Mercuriano, nº1.086, Bairro Pontal Santa Marina, Caraguatuba SP - CEP:11660-000								
Preços expressos em R\$ (Real)								
Item	Descrição (detalhes conforme Termo de Referência TR-DOM-xx-2023 e documentos fornecidos)	Un.	Quantidade	FOCUS Preço + BDI	RRC Preço + BDI	SHC Preço + BDI	Média	Preço por etapa
01	Obras e adequações no interior do laboratório							7.453,30
01.01	ART e projetos executivos	serv.	1,00	2.635,30	3.794,69	3.000,00	3.143,30	
01.02	Desmontagem de parede Dry Wall e porta de acesso ao laboratório	serv.	1,00	909,44	1.291,40	1.200,00	1.133,61	
01.03	Adequações civil, elétricas e hidráulicas com abertura para a passagem.	serv.	1,00	1.098,00	2.009,34	1.100,00	1.402,45	
01.04	Retirada dos materiais da desmontagem da parede e piso	serv.	1,00	1.393,73	2.271,78	1.405,00	1.690,17	
01.05	Ponto de apoio	serv.	1,00	0,00	251,33	0,00	83,78	
02	Fornecimento e instalação de tanque guarda corpo							51.682,90
02.01	Montagem e acabamento do tanque guarda corpo com material e mão de obra	serv.	1,00	23.679,06	30.545,99	24.700,00	26.308,35	
02.02	Instalação das tampas sob medida para o fechamento do tanque com material e mão de obra conforme TR	serv.	1,00	23.424,00	27.640,32	23.500,00	24.854,77	
02.03	Instalação de serviços complementares (drenos, pontos de abastecimento e registro geral) com material e mão de obra	serv.	1,00	388,03	768,31	403,00	519,78	
03	Accessórios							6.505,83
03.01	Fornecimento e instalação do lavatório comunitário cirurgico em inox escovado de três torneiras conforme TR com material e mão de obra.	serv.	1,00	3.115,39	5.327,32	3.120,00	3.854,24	
03.02	Fornecimento e instalação de três torneiras de acionamento por cotovelo de latão e acabamento em inox com material e mão de obra	serv.	1,00	2.008,90	1.868,28	2.010,00	1.962,39	
03.03	Itens complementares para a instalação (válvulas, engates, sifão, parafusos, etc.	serv.	1,00	629,52	805,79	632,30	689,20	
04	Piso, teto e paredes							21.236,81
04.01	Regularização e recuperação dos pontos danificados com a implementação dos novos itens.	serv.	1,00	1.108,54	1.651,73	1.110,80	1.290,36	
04.02	Pintura das paredes e tetos	serv.	1,00	12.375,66	19.306,03	12.432,20	14.704,63	
04.03	Recuperação do piso e aplicação de resina epóxi	serv.	1,00	4.435,41	6.786,17	4.503,90	5.241,83	
05	Hidráulica							8.073,15
05.01	Implementação dos ralos com material e mão de obra	serv.	1,00	4.797,89	5.949,39	4.803,95	5.183,74	
05.02	Implementação dos pontos de hidráulica com material e mão de obra	serv.	1,00	2.379,15	2.474,31	2.398,50	2.417,32	
05.03	Implementação do ponto de esgoto do lavatório com material e mão de obra	serv.	1,00	388,03	624,73	403,50	472,09	
06	Elétrica							329,26
06.01	Implementação do ponto de tomada e adequação do circuito de iluminação e interruptores com material e mão de obra	serv.	1,00	350,89	284,22	352,67	329,26	
Valor total da Proposta - TR - DOM-03-2023				85.116,84	113.651,12	87.075,82	95.281,26	95.281,26



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Processo: PRA nº 213/23

Licitação: Tomada de Preço nº 01/23

Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Contratação de empresa para instalação, adequação e montagem de reservatório guarda corpo, com fornecimento de material.

Valor: R\$ _____

Vigência: 14 (quatorze) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por sua **Magnífica Reitora Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de _____ sob NIRE _____, neste ato, representada pelo _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, representante legal da adjudicatária do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº _____, de que trata o Processo _____, homologado pela Pró - Reitoria de Administração, publicada na Imprensa Oficial aos _____, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do TOMADA DE PREÇOS _____, de que trata o Processo PRA nº _____ obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a **Contratação de empresa para instalação, adequação e montagem de reservatório guarda corpo, com fornecimento de material**, tudo em conformidade com as descrições, especificações e demais disposições constantes do Edital e seus Anexos e Proposta Comercial, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA-INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIO GUARDA CORPO E LAVATÓRIO NO PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADO O LABORATÓRIO DE ANATOMIA DO CURSO DE MEDICINA NO CAMPUS DE CARAGUATATUBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O Regime de Execução será de empreitada por preço global, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2.2. A execução do objeto, constante da Cláusula Primeira, ocorrerá conforme Termo de Referência e Proposta Comercial (Anexos I e III) do Edital, será de até **40 (quarenta) dias**, contados a partir do 1º dia útil subsequente da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Durante o prazo de garantia dos serviços fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade dos serviços, que tornem inadequada sua utilização, poderá a



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;

b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao serviço, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

3.2. O prazo de garantia do serviço será de 12 (doze) meses após a entrega definitiva dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA CAUÇÃO

4.1. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial, por qualquer das modalidades abaixo:

- a) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

4.2. A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A despesa decorrente desta contratação, no importe de R\$ _____ (_____), e encontra-se garantida pela Nota de Empenho nº _____



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

_____, que onera a dotação orçamentária nº _____, do orçamento do exercício financeiro de 2023.

5.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 21 dias, após ateste da nota fiscal. O ateste da nota fiscal será realizado pela Diretoria de Obras e Manutenção.

§ 1º O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, na Diretoria de Obras e Manutenção, telefone (12) 3631-8000, e-mail dom@unitau.br.

§ 2º Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§ 3º As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras **FIXADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, neste contrato e na proposta comercial as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II – não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V – responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas no **Anexo I – Termo de Referência**, as seguintes:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice IPC-A/IBGE, se for o caso.

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

IV - permitir a entrada dos funcionários da contratada no prédio para realização dos serviços, dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, poderá a Administração aplicar a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as penalidades que segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do Contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do Contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer condição do mesmo e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do Contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade da parte cumprida, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do objeto total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao mesmo;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do objeto ou por apresentar informação e/ou documentos falsos

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.4. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal n. 8.666/93.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º- À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

§5º - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 77 da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O contrato vigorará por até **14 (quatorze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da assinatura do contrato acompanhando a entrega e o prazo de garantia dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

15.1 A execução do objeto será acompanhada pelo Eng. Gonçalo A. de Castro – Diretor de Obras e Manutenção; tel.:(12) 3631-8000.

15.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI CORRUPÇÃO

16.1 Nenhuma das partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, associados, agentes, proprietários e/ou acionistas, que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16.2 As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras, em especial aquelas estabelecidas na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2.013 ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos da execução do objeto.

17.2 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em duas vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

Taubaté, ____ de _____ de 2023.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
questionamentos@unitau.br

**ANEXO VII
PROJETO BÁSICO**

**Disponibilizado como anexo no site www.unitau.br juntamente ao
Edital**